



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Secretaria de Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEFIN



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento do Município de Limoeiro do Norte/CE, Sr. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.1807-001/SEFIN**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616- 27.1999.4.03.6100, 0063889-83.2016.4.01.3400), E PERÍODOS NÃO PRESCRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, em favor de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, com valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada \$1,00 (um real) efetivamente recuperado. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo todo teor da presente declaração, para que, se proceda a devida ratificação. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA a seguir relacionada: 0101.04.122.0401.2.001 – Gerenciamento da Secretaria, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: Próprios. DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA FORMA DA LEI.**

Limoeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2023.


JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento de Limoeiro do Norte/CE